

**Justificativa:**

Luiz Carlos Scervenski Junior, VEREADOR que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em Plenário, cuja súmula “ESTABELECE A INCLUSÃO DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA ENTRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CONTRATURNO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE OFERTAREM JORNADA EM TEMPO INTEGRAL.”

A presente proposição tem por finalidade estabelecer, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Campo Largo, a inclusão do ensino da língua inglesa entre as atividades complementares ofertadas no contraturno escolar das escolas que adotam a jornada em tempo integral.

A proposta está plenamente em consonância com a Lei Municipal nº 3.707/2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral (PMEI). Essa política estabelece que a educação integral deve ser ofertada por meio da ampliação da jornada escolar, com atividades complementares no contraturno, abrangendo áreas como cultura, arte, ciência, tecnologia e apoio pedagógico. O ensino da língua inglesa, neste contexto, alinha-se perfeitamente à dimensão pedagógica e cultural da educação integral, prevista no Art. 3º da referida lei, e reforça os objetivos do Art. 4º, especialmente nos incisos II, VI e IX, que tratam do enriquecimento do currículo, do acesso à cultura e do desenvolvimento das potencialidades dos estudantes.

Além disso, a medida respeita e contribui com o cumprimento do Plano Municipal de Educação de Campo Largo (Lei nº 2.684/2015), em especial nas metas relacionadas ao fortalecimento da educação integral e à valorização de práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam o protagonismo estudantil, a ampliação do tempo escolar e o desenvolvimento de novas competências.



Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Campo Largo, 28 de julho de 2025



LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR